

Projeto de Lei nº 316/2024

Dispõe sobre o reajuste do piso nacional de vencimento do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Concede reajuste ao vencimento básico dos profissionais do magistério, conforme o Piso Nacional de Salário do Magistério, reajustado anualmente pela União, para o exercício financeiro de 2024, a base de 3,62 % (três, vírgula sessenta e dois por cento).

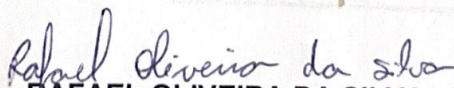
Art. 2º - O Reajuste na integralidade será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério em vigência.

Art. 3º - Com o reajuste, os profissionais do Magistério da rede municipal passam a receber remuneração de acordo com a tabela salarial anexa que passa a ser parte integrante da presente lei.

Art. 4º - a Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias, PI, 29 de janeiro de 2024.


RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Rafael Oliveira da Silva
CPF 024.973.373-06
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL